



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA POR VALOR)

**PROCESSO Nº 062/2025
DISPENSA Nº 024/2025**

1. OBJETO

Aquisição de instrumentos musicais para as oficinas de musicalização e reativação da Fanfarra Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de instrumentos musicais é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade das oficinas de musicalização oferecidas no município de Santana do Deserto. Essas atividades são de suma importância para o desenvolvimento cultural e cognitivo das crianças e adolescentes munícipes, e sua concretização permitirá, inclusive, reativar a Fanfarra Municipal com os alunos da Rede de Ensino.

A música envolve os sentidos dos alunos de maneira única. O ato de tocar instrumentos, ouvir melodias e interpretar letras promove o desenvolvimento de habilidades essenciais como observação, compreensão, representação e expressão. Além de aprimorar o desenvolvimento musical, essas aulas oferecem às crianças e adolescentes a valiosa oportunidade do contato coletivo com a música, estimulando a interação social e o trabalho em equipe.

Proporcionar conhecimento musical, desenvolver habilidades artísticas e criativas, e aprimorar a consciência rítmica são benefícios diretos. A prática musical, ainda, promove a autodisciplina, a autoestima e desperta novas práticas culturais que podem enriquecer significativamente o cotidiano dos participantes, contribuindo para uma formação mais completa e cidadã.

3. AMPARO LEGAL (LEGISLAÇÃO)

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por causa da dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

**propostas adicionais de eventuais interessados,
devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

4. PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual terá início na assinatura do contrato e terá vigência de 2 (dois) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

5. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser iniciado imediatamente após o recebimento de Autorização de Fornecimento, por parte da contratada, emitida pelo Departamento de Compras.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Rua Benício Chaves, 127 – Centro,
Santana do Deserto/MG – CEP: 36620-000

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL)

KAREN DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Educação

JAQUELINE LOPES DE SOUZA MARQUES
Secretária Municipal de Governo

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços de mercado do ramo, obtendo valores para a contratação conforme tabela abaixo:

TABELA REFERENCIAL DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BAQUETA DE SILICONE PARA LIRA	UN	40	27,12	1.084,80
2	BAQUETA PARA SURDINHO	UN	16	10,92	174,72
3	BAQUETA PARA TAROL	PAR	40	13,47	538,80
4	BOMBO MARCHING BAND Dimensões: - Tamanho: 16"x14" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Tambor: - Material: Madeira basswood. - Espessura: 8mm. - Bordas: 45°. - Respiro: 2 sistemas de respiro no tambor. - Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna. - Face Externa: Revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla.	UN	1	1.817,95	1.817,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	Componentes Metálicos: • Canoas: Em Zamac (liga metálica de alumínio), modelo inteiro com longarinas unindo as extremidades, na cor cromado. • Garras de Fixação: Em alumínio com película na cor cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes. • Aros: Fabricados em fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branca e laterais na cor preta. • Parafusos: Modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm), com comprimento de 47mm e acabamento cromado. • Arruelas: De pressão em metal para maior segurança e afinação. Peles: • Material: Fabricado em filme de poliéster de 250 microns, leitoso. • Perfil: Quadrado para melhor afinação. • Espuma Interna: Muffle de série. Colete: • Cor: Branco. • Material: Fabricado em alumínio naval. • Ombreiras e Abdominais: Com reforço e espumas de impacto confortáveis. • Regulagens: 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. Requisitos Adicionais: • Poderá ser solicitada amostra. • Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. • Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
5	BOMBO MARCHING BAND Dimensões: • Tamanho: 18"x14" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Tambor: • Material: Madeira basswood. • Espessura: 8mm. • Bordas: 45°. • Respiro: 2 sistemas de respiro no tambor. • Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna. • Face Externa: Revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla. Componentes Metálicos:	UN	1	1.773,25	1.773,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	• Canoas: Em Zamac (liga metálica de alumínio), modelo inteiriço com longarinas unindo as extremidades, na cor cromado. • Garras de Fixação: Em alumínio com película na cor cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes. • Aros: Fabricados em fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branca e laterais na cor preta. • Parafusos: Modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm), com comprimento de 47mm e acabamento cromado. • Arruelas: De pressão em metal para maior segurança e afinação. Peles: • Material: Fabricado em filme de poliéster de 250 microns, leitoso. • Perfil: Quadrado para melhor afinação. • Espuma Interna: Muffle de série. Colete: • Cor: Branco. • Material: Fabricado em alumínio naval. • Ombreiras e Abdominais: Com reforço e espumas de impacto confortáveis. • Regulagens: 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. Requisitos Adicionais: • Poderá ser solicitada amostra. • Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. • Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
6	BOMBO MARCHING BAND Dimensões: • Tamanho: 20"x14" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Tambor: • Material: Madeira basswood. • Espessura: 8mm. • Bordas: 45°. • Respiro: 2 sistemas de respiro no tambor. • Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna. • Face Externa: Revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla. Componentes Metálicos: • Canoas: Em Zamac (liga metálica de alumínio), modelo inteiriço com longarinas	UN	1	1.867,61	1.867,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	unindo as extremidades, na cor cromado. • Garras de Fixação: Em alumínio com película na cor cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes. • Aros: Fabricados em fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branca e laterais na cor preta. • Parafusos: Modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm), com comprimento de 47mm e acabamento cromado. • Arruelas: De pressão em metal para maior segurança e afinação. Peles: • Material: Fabricado em filme de poliéster de 250 microns, leitoso. • Perfil: Quadrado para melhor afinação. • Espuma Interna: Muffle de série. Colete: • Cor: Branco. • Material: Fabricado em alumínio naval. • Ombreiras e Abdominais: Com reforço e espumas de impacto confortáveis. • Regulagens: 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. Requisitos Adicionais: • Poderá ser solicitada amostra. • Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. • Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
7	BOMBO MARCHING BAND Dimensões: • Tamanho: 22"x14" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Tambor: • Material: Madeira basswood. • Espessura: 8mm. • Bordas: 45°. • Respiro: 2 sistemas de respiro no tambor. • Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna. • Face Externa: Revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla. Componentes Metálicos: • Canoas: Em Zamac (liga metálica de alumínio), modelo inteiro com longarinas unindo as extremidades, na cor cromado. • Garras de Fixação: Em alumínio com	UN	1	1.911,75	1.911,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	película na cor cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes. • Aros: Fabricados em fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branca e laterais na cor preta. • Parafusos: Modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm), com comprimento de 47mm e acabamento cromado. • Arruelas: De pressão em metal para maior segurança e afinação. Peles: • Material: Fabricado em filme de poliéster de 250 microns, leitoso. • Perfil: Quadrado para melhor afinação. • Espuma Interna: Muffle de série. Colete: • Cor: Branco. • Material: Fabricado em alumínio naval. • Ombreiras e Abdominais: Com reforço e espumas de impacto confortáveis. • Regulagens: 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. Requisitos Adicionais: • Poderá ser solicitada amostra. • Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. • Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
8	BOMBO MARCHING BAND Dimensões: • Tamanho: 24"x14" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Tambor: • Material: Madeira basswood. • Espessura: 8mm. • Bordas: 45°. • Respiro: 2 sistemas de respiro no tambor. • Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna. • Face Externa: Revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla. Componentes Metálicos: • Canoas: Em Zamac (liga metálica de alumínio), modelo inteiriço com longarinas unindo as extremidades, na cor cromado. • Garras de Fixação: Em alumínio com película na cor cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes.	UN	1	2.059,83	2.059,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	- Aros: Fabricados em fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branca e laterais na cor preta. - Parafusos: Modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm), com comprimento de 47mm e acabamento cromado. - Arruelas: De pressão em metal para maior segurança e afinação. Peles: - Material: Fabricado em filme de poliéster de 250 microns, leitoso. - Perfil: Quadrado para melhor afinação. - Espuma Interna: Muffle de série. Colete: - Cor: Branco. - Material: Fabricado em alumínio naval. - Ombreiras e Abdominais: Com reforço e espumas de impacto confortáveis. - Regulagens: 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. Requisitos Adicionais: - Poderá ser solicitada amostra. - Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. - Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
9	CAIXA TENOR Dimensões: - Tamanho: 14"x12" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Tambor: - Material: Madeira basswood 7 camadas. - Espessura: 6mm. - Bordas: 45° para melhor assentamento da pele. - Face Interna: Finíssimo acabamento e lixamento, com impermeabilização para maior durabilidade e proteção da madeira. - Face Externa: Revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla para maior fixação. Ferragens: - Cor: Cromadas. - Canoas: Modelo "inteiriço" em Zamac (liga metálica de Zinco) com película na cor cromado; porcas de afinação individual nas extremidades. - Aros: Fabricado em perfil de aço de 1.6mm, com boa projeção sonora e ataque. - Afinações: 16 afinações individuais.	UN	5	1.508,50	7.542,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	- Parafusos: Modelo universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32mm) acabamento cromado, com arruelas de pressão para melhor segurança na afinação. Automático: - Sistema: Sensitivo de acionamento, com regulagem de altura e tensionamento. Esteira: - Fios: 24 fios fabricado em metal. Colete: - Material: Fabricado em alumínio naval. - Cor: Preta. - Ombreiras e Abdominais: Com reforço e espumas de impacto confortáveis. - Regulagens: 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. Acompanha: 01 (um) par de baquetas. Requisitos Adicionais: - Poderá ser solicitada amostra. - Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. - Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
10	ESCALETA Especificações: - Tipo: Profissional. - Teclas: 32 teclas. - Modelo: 2-2/3 oitavas. Dimensões Aproximadas do Instrumento: - Largura: 425mm. - Altura: 49mm. - Profundidade: 96mm. - Peso: 650g. Itens Inclusos: - Cano de extensão. - Bocal. Requisitos Adicionais: - Será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital. - Poderá ser solicitada amostra. - Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica.	UN	16	360,87	5.773,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
11	LIRA Teclas: - Quantidade: 25 teclas. - Material: Alumínio polido. - Largura Mínima: 31mm. - Espessura Mínima: 9,50mm. - Detalhes: Furo rebaixado; borracha antirruído entre o parafuso e as teclas. - Apoio: Cordão de algodão preto 5mm. Afinação e Extensão: - Afinação: 440Hz. - Extensão: Dó5/C5 a Dó7/C7 (Cromática). Armação: - Material: Alumínio polido. - Hastes: Em PVC quadrado. - Proteção: Extremidade da armação e das hastes protegidas em borracha. - Cabo: Retrátil para ajuste de altura. Dimensões do Instrumento: - Comprimento Mínimo: 6 cm. - Largura Mínima: 52 cm. - Altura com Cabo Retraído Mínima: 71 cm. - Altura Total Mínima: 100 cm. - Peso: 4,650 kg. Itens Inclusos: 01 Par de Baquetas em ABS 25mm. 01 Talabarte de Couro Sintético. Requisitos Adicionais: - Será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital. - Poderá ser solicitada amostra. - Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. - Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	UN	8	1.569,07	12.552,56
12	MACETA PARA SURDÃO	UN	16	26,88	430,08
13	PAR DE PRATOS Dimensões: - Tamanho: 13" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Especificações: - Material: Liga de bronze B10. - Acabamento: Polido natural. - Correias: Em couro.	PAR	1	950,41	950,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	- Discos Protetores: De mãos em feltro. Requisitos Adicionais: - Poderá ser solicitada amostra. - Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. - Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
14	PAR DE PRATOS Dimensões: - Tamanho: 14" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Especificações: - Material: Liga de bronze B10. - Acabamento: Polido natural. - Correias: Em couro. - Discos Protetores: De mãos em feltro. Requisitos Adicionais: - Poderá ser solicitada amostra. - Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. - Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	PAR	1	1.141,70	1.141,70
15	PAR DE PRATOS Dimensões: - Tamanho: 16" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Especificações: - Material: Liga de bronze B10. - Acabamento: Polido natural. - Correias: Em couro. - Discos Protetores: De mãos em feltro. Requisitos Adicionais: - Poderá ser solicitada amostra. - Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. - Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	PAR	1	1.204,67	1.204,67
16	PAR DE PRATOS	PAR	1	1.654,75	1.654,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	Dimensões: - Tamanho: 18" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Especificações: - Material: Liga de bronze B10. - Acabamento: Polido natural. - Correias: Em couro. - Discos Protetores: De mãos em feltro. Requisitos Adicionais: - Poderá ser solicitada amostra. - Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. - Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
17	PAR DE PRATOS Dimensões: - Tamanho: 20" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Especificações: - Material: Liga de bronze B10. - Acabamento: Polido natural. - Correias: Em couro. - Discos Protetores: De mãos em feltro. Requisitos Adicionais: - Poderá ser solicitada amostra. - Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. - Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	PAR	1	2.489,83	2.489,83
18	QUINTO-TOM Carrier (Colete): - Material: Alumínio leve. - Cor: Preta. Tambores: - Tamanhos: 6", 8", 10", 12", 13". - Acabamento: Poliéster branco. - Madeira: Basswood 7 camadas. Componentes: - Aro: 1,5mm em aço. - Ferragens: Pretas. Requisitos Adicionais:	UN	2	1.932,92	3.865,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	• Poderá ser solicitada amostra. • Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. • Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
19	TALABARTE DE NYLON COM 2 GANCHOS	UN	100	35,20	3.520,00
TOTAL R\$					52.354,97

A entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dia corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0001.2.0020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - FONTE: 1.569.000

9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir § 3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade, antes de proceder à contratação de qualquer empresa, fará publicar no site oficial de dispensa este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se, assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após apresentarem os documentos necessários de habilitação.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br, a partir das 9h do dia 23/07/2025 às 9h do dia 28/07/2025.

11. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento dos itens, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

Cuidar para que os serviços definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

É de responsabilidade da empresa contratada, transporte dos produtos até o local da entrega.

Exige-se que a contratada desempenhe suas funções com eficiência e profissionalismo, atentando principalmente para a qualidade e precisão dos serviços executados.

12. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente os seguintes documentos relativos à Habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

1. Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
2. Contrato Social, Certificado de Microempreendedor Individual ou equivalente
3. Certidão Negativa Municipal
4. Certidão Negativa Estadual
5. Certidão Negativa Federal
6. Certidão Negativa Débitos junto ao FGTS
7. Certidão Negativa Trabalhista
8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13. É PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1. ANEXO I – Modelo de declaração unificada
- 13.2. ANEXO II – Minuta do Instrumento Contratual

Santana do Deserto/MG, 22 de julho de 2025.

Ricardo Viana de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

PROCESSO Nº 062/2025 DISPENSA Nº 024/2025

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Razão Social:

Logradouro: Nº: Bairro:

Cidade: UF: CEP: TEL

CNPJ:

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO SANTANA DO DESERTO/MG

Ref.: PROCESSO Nº 062/2025 / DISPENSA Nº 024/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO E REATIVAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL.

O signatário da presente, em nome da proponente, declara, expressamente:

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menor (es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios previsto nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda, para atender o §2º, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que ao obter os benefícios como ME ou EPP, no ano-calendário da realização desta contratação, os valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública não ultrapassaram e não ultrapassarão a sua receita bruta referente ao limite do seu enquadramento: ☐ Sim ☐ Não
- que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Local e Data: , de de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Cargo:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

PROCESSO Nº 062/2025 DISPENSA Nº 024/2025

ANEXO II

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, com sede na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, na cidade de Santana do Deserto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.277/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Viana de Lima, portador do CPF nº 032.744.006-61 e pela Secretária Municipal de Educação, Karen dos Santos Borges, portadora do CPF nº 092.736.676-27, considerando o julgamento da Dispensa nº 024/2025, RESOLVE contratar a empresa indicada e qualificada neste contrato, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Aviso e Termo de Referência da contratação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Contratada

Razão Social:

Logradouro:

nº

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

CNPJ:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO E REATIVAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e deste contrato, que dele faz parte integrante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BAQUETA DE SILICONE PARA LIRA	UN	40		
2	BAQUETA PARA SURDINHO	UN	16		
3	BAQUETA PARA TAROL	PAR	40		
4	BOMBO MARCHING BAND Dimensões: Tamanho: 16"x14" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital).	UN	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	Tambor: • Material: Madeira basswood. • Espessura: 8mm. • Bordas: 45°. • Respiro: 2 sistemas de respiro no tambor. • Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna. • Face Externa: Revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla. Componentes Metálicos: • Canoas: Em Zamac (liga metálica de alumínio), modelo inteiriço com longarinas unindo as extremidades, na cor cromado. • Garras de Fixação: Em alumínio com película na cor cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes. • Aros: Fabricados em fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branca e laterais na cor preta. • Parafusos: Modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm), com comprimento de 47mm e acabamento cromado. • Arruelas: De pressão em metal para maior segurança e afinação. Peles: • Material: Fabricado em filme de poliéster de 250 microns, leitoso. • Perfil: Quadrado para melhor afinação. • Espuma Interna: Muffle de série. Colete: • Cor: Branco. • Material: Fabricado em alumínio naval. • Ombreiras e Abdominais: Com reforço e espumas de impacto confortáveis. • Regulagens: 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. Requisitos Adicionais: • Poderá ser solicitada amostra. • Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. • Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
5	BOMBO MARCHING BAND Dimensões: • Tamanho: 18"x14" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Tambor:	UN	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	- Material: Madeira basswood. - Espessura: 8mm. - Bordas: 45°. - Respiro: 2 sistemas de respiro no tambor. - Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna. - Face Externa: Revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla. Componentes Metálicos: - Canoas: Em Zamac (liga metálica de alumínio), modelo inteiriço com longarinas unindo as extremidades, na cor cromado. - Garras de Fixação: Em alumínio com película na cor cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes. - Aros: Fabricados em fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branca e laterais na cor preta. - Parafusos: Modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm), com comprimento de 47mm e acabamento cromado. - Arruelas: De pressão em metal para maior segurança e afinação. Peles: - Material: Fabricado em filme de poliéster de 250 microns, leitoso. - Perfil: Quadrado para melhor afinação. - Espuma Interna: Muffle de série. Colete: - Cor: Branco. - Material: Fabricado em alumínio naval. - Ombreiras e Abdominais: Com reforço e espumas de impacto confortáveis. - Regulagens: 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. Requisitos Adicionais: - Poderá ser solicitada amostra. - Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. - Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
6	BOMBO MARCHING BAND Dimensões: - Tamanho: 20"x14" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Tambor: - Material: Madeira basswood. - Espessura: 8mm.	UN	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	- Bordas: 45°. - Respiro: 2 sistemas de respiro no tambor. - Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna. - Face Externa: Revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla. Componentes Metálicos: - Canoas: Em Zamac (liga metálica de alumínio), modelo inteiro com longarinas unindo as extremidades, na cor cromado. - Garras de Fixação: Em alumínio com película na cor cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes. - Aros: Fabricados em fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branca e laterais na cor preta. - Parafusos: Modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm), com comprimento de 47mm e acabamento cromado. - Arruelas: De pressão em metal para maior segurança e afinação. Peles: - Material: Fabricado em filme de poliéster de 250 microns, leitoso. - Perfil: Quadrado para melhor afinação. - Espuma Interna: Muffle de série. Colete: - Cor: Branco. - Material: Fabricado em alumínio naval. - Ombreiras e Abdominais: Com reforço e espumas de impacto confortáveis. - Regulagens: 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. Requisitos Adicionais: - Poderá ser solicitada amostra. - Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. - Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
7	BOMBO MARCHING BAND Dimensões: - Tamanho: 22"x14" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Tambor: - Material: Madeira basswood. - Espessura: 8mm. - Bordas: 45°. - Respiro: 2 sistemas de respiro no tambor.	UN	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	- Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna. - Face Externa: Revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla. Componentes Metálicos: - Canoas: Em Zamac (liga metálica de alumínio), modelo inteiriço com longarinas unindo as extremidades, na cor cromado. - Garras de Fixação: Em alumínio com película na cor cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes. - Aros: Fabricados em fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branca e laterais na cor preta. - Parafusos: Modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm), com comprimento de 47mm e acabamento cromado. - Arruelas: De pressão em metal para maior segurança e afinação. Peles: - Material: Fabricado em filme de poliéster de 250 microns, leitoso. - Perfil: Quadrado para melhor afinação. - Espuma Interna: Muffle de série. Colete: - Cor: Branco. - Material: Fabricado em alumínio naval. - Ombreiras e Abdominais: Com reforço e espumas de impacto confortáveis. - Regulagens: 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. Requisitos Adicionais: - Poderá ser solicitada amostra. - Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. - Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
8	BOMBO MARCHING BAND Dimensões: - Tamanho: 24"x14" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Tambor: - Material: Madeira basswood. - Espessura: 8mm. - Bordas: 45°. - Respiro: 2 sistemas de respiro no tambor. - Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização	UN	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	interna. • Face Externa: Revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla. Componentes Metálicos: • Canoas: Em Zamac (liga metálica de alumínio), modelo inteiriço com longarinas unindo as extremidades, na cor cromado. • Garras de Fixação: Em alumínio com película na cor cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes. • Aros: Fabricados em fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branca e laterais na cor preta. • Parafusos: Modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm), com comprimento de 47mm e acabamento cromado. • Arruelas: De pressão em metal para maior segurança e afinação. Peles: • Material: Fabricado em filme de poliéster de 250 microns, leitoso. • Perfil: Quadrado para melhor afinação. • Espuma Interna: Muffle de série. Colete: • Cor: Branco. • Material: Fabricado em alumínio naval. • Ombreiras e Abdominais: Com reforço e espumas de impacto confortáveis. • Regulagens: 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. Requisitos Adicionais: • Poderá ser solicitada amostra. • Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. • Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
9	CAIXA TENOR Dimensões: • Tamanho: 14"x12" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Tambor: • Material: Madeira basswood 7 camadas. • Espessura: 6mm. • Bordas: 45° para melhor assentamento da pele. • Face Interna: Finíssimo acabamento e lixamento, com impermeabilização para maior durabilidade e proteção da madeira. • Face Externa: Revestido com poliéster	UN	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla para maior fixação. Ferragens: • Cor: Cromadas. • Canoas: Modelo “inteiriço” em Zamac (liga metálica de Zinco) com película na cor cromado; porcas de afinação individual nas extremidades. • Aros: Fabricado em perfil de aço de 1.6mm, com boa projeção sonora e ataque. • Afinações: 16 afinações individuais. • Parafusos: Modelo universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32mm) acabamento cromado, com arruelas de pressão para melhor segurança na afinação. Automático: • Sistema: Sensitivo de acionamento, com regulagem de altura e tensionamento. Esteira: • Fios: 24 fios fabricado em metal. Colete: • Material: Fabricado em alumínio naval. • Cor: Preta. • Ombreiras e Abdominais: Com reforço e espumas de impacto confortáveis. • Regulagens: 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. Acompanha: • 01 (um) par de baquetas. Requisitos Adicionais: • Poderá ser solicitada amostra. • Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. • Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
10	ESCALETA Especificações: • Tipo: Profissional. • Teclas: 32 teclas. • Modelo: 2-2/3 oitavas. Dimensões Aproximadas do Instrumento: • Largura: 425mm. • Altura: 49mm. • Profundidade: 96mm. • Peso: 650g. Itens Inclusos: • Cano de extensão. • Bocal.	UN	16		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	Requisitos Adicionais: • Será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital. • Poderá ser solicitada amostra. • Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. • Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
11	LIRA Teclas: • Quantidade: 25 teclas. • Material: Alumínio polido. • Largura Mínima: 31mm. • Espessura Mínima: 9,50mm. • Detalhes: Furo rebaixado; borracha antirruído entre o parafuso e as teclas. • Apoio: Cordão de algodão preto 5mm. Afinação e Extensão: • Afinação: 440Hz. • Extensão: Dó5/C5 a Dó7/C7 (Cromática). Armação: • Material: Alumínio polido. • Hastes: Em PVC quadrado. • Proteção: Extremidade da armação e das hastes protegidas em borracha. • Cabo: Retrátil para ajuste de altura. Dimensões do Instrumento: • Comprimento Mínimo: 6 cm. • Largura Mínima: 52 cm. • Altura com Cabo Retraído Mínima: 71 cm. • Altura Total Mínima: 100 cm. • Peso: 4,650 kg. Itens Inclusos: • 01 Par de Baquetas em ABS 25mm. • 01 Talabarte de Couro Sintético. Requisitos Adicionais: • Será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital. • Poderá ser solicitada amostra. • Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. • Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	UN	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

12	MACETA PARA SURDÃO	UN	16		
13	PAR DE PRATOS Dimensões: - Tamanho: 13" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Especificações: - Material: Liga de bronze B10. - Acabamento: Polido natural. - Correias: Em couro. - Discos Protetores: De mãos em feltro. Requisitos Adicionais: - Poderá ser solicitada amostra. - Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. - Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	PAR	1		
14	PAR DE PRATOS Dimensões: - Tamanho: 14" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Especificações: - Material: Liga de bronze B10. - Acabamento: Polido natural. - Correias: Em couro. - Discos Protetores: De mãos em feltro. Requisitos Adicionais: - Poderá ser solicitada amostra. - Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. - Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	PAR	1		
15	PAR DE PRATOS Dimensões: - Tamanho: 16" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Especificações: - Material: Liga de bronze B10. - Acabamento: Polido natural. - Correias: Em couro. - Discos Protetores: De mãos em feltro.	PAR	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	Requisitos Adicionais: • Poderá ser solicitada amostra. • Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. • Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
16	PAR DE PRATOS Dimensões: • Tamanho: 18" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Especificações: • Material: Liga de bronze B10. • Acabamento: Polido natural. • Correias: Em couro. • Discos Protetores: De mãos em feltro. Requisitos Adicionais: • Poderá ser solicitada amostra. • Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. • Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	PAR	1		
17	PAR DE PRATOS Dimensões: • Tamanho: 20" (será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital). Especificações: • Material: Liga de bronze B10. • Acabamento: Polido natural. • Correias: Em couro. • Discos Protetores: De mãos em feltro. Requisitos Adicionais: • Poderá ser solicitada amostra. • Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. • Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	PAR	1		
18	QUINTO-TOM	UN	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	Carrier (Colete): - Material: Alumínio leve. - Cor: Preta. Tambores: - Tamanhos: 6", 8", 10", 12", 13". - Acabamento: Poliéster branco. - Madeira: Basswood 7 camadas. Componentes: - Aro: 1,5mm em aço. - Ferragens: Pretas. Requisitos Adicionais: - Poderá ser solicitada amostra. - Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que eles estarão cobertos por garantia/assistência técnica. - Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
19	TALABARTE DE NYLON COM 2 GANCHOS	UN	100		
TOTAL R\$					

A entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dia corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

2.2 – O pagamento da importância de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0001.2.0020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - FONTE: 1.569.000

2.3 – Na prestação de serviço decorrente deste contrato, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Aviso e do Termo de Referência que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A prestação do serviço deverá ocorrer de acordo com Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

3.2 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

3.3 – Cumprir todas as obrigações dispostas no Termo de Referência.

3.4 – Caberá à contratada toda e qualquer despesa e responsabilidade com a entrega do objeto.

3.5 – A contratada deverá reparar, corrigir, substituir objeto deste instrumento quando verificado vícios, defeitos ou incorreções imediatamente para correta execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 – O contrato terá prazo de vigência de 2 (dois) meses a partir da assinatura deste, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

4.2 – A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento, por parte da empresa, da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

5.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo PROMITENTE COMPRADOR.

5.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.4 – O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6 – Havendo a liberação dos recursos, o Município de Santana do Deserto, pagará diretamente a proponente vencedora o valor correspondente do objeto, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta, em até 30 (trinta) dias, perante a apresentação do correspondente documento fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

6.1 – Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão da cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.1 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

6.3 – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem necessárias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

7.1 – O contrato do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 – Descumprir as condições do contrato, sem motivo justificado;

7.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 – O cancelamento do contrato poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1 – Por razão de interesse público;

7.2.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Do Promitente contratante:

8.1.1 – Atestar nas notas fiscais e/ou faturas o efetivo fornecimento do objeto;

8.1.2 – Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

8.1.3 – Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

8.1.4 – Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

8.1.5 – Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

8.2 – Da Promitente Fornecedor:

8.2.1 – Fornecer o objeto nas especificações contidas nesta minuta;

8.2.2 – Pagar todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços ofertados;

8.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.2.4 – Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

8.2.5 – O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.2.6 – Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

8.2.7 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo PROMITENTE COMPRADOR.

9.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “II”, “III” e IV” do item 7.1, caberá recurso no prazo definido na lei 14.133/21, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.4 – A aplicação das sanções previstas no caput de art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – Constituirão motivos para rescisão do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas especificadas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, se for o caso, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2 - O contratado terá direito à rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:

I – Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

II – Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

III – Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV – Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V – Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.2.1 – O disposto nos incisos II, III e IV deverão observar as disposições do § 3º, do art. 137 da Lei 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A FISCALIZAÇÃO da execução do contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO por servidor que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

11.1.1 – Foram indicados para serem o Gestor e Fiscal do Contrato, os seguintes servidores: Karen dos Santos Borges - Secretária Municipal de Educação - inscrita no CPF de nº 092.736.676-27, e Jaqueline Lopes de Souza Marques - Secretária Municipal de Governo - inscrita no CPF nº 895.876.696-49, respectivamente, poderá ainda o município por interesse público nomear, substituir novos fiscais e gestores do Contrato, com comunicação prévia aos vencedores do Contrato.

11.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de receber os serviços fora das especificações técnicas emitidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o mesmo.

11.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida, também, de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que, qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

11.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

11.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da PROMITENTE FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, os quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ADITIVOS, DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 – O contrato regido poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal n. 14.133/2021.

12.2 – Da alocação de Risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

12.2.1 – Matriz de Risco é cláusula contratual definidora de risco e de responsabilidade entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

12.2.2 – A Contratante não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é da Contratada, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO, conforme quadro abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Ambos	Reequilíbrio contratual

12.2.3 – O termo de risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do empreendimento. O risco é o resultado da combinação entre a probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade decorrente de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

12.2.4 – A análise dos riscos associados ao empreendimento é realizada com base nas informações da MATRIZ DE RISCO.

12.3 – Da recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro

12.3.1 – Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições do Contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2 – A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no contrato.

12.3.3 – O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

12.3.4 – Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram este Contrato o processo de Dispensa n 024/2025 e a proposta da promitente fornecedora.

13.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.3 – As partes elegem o foro da Comarca de Matias Barbosa/MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Deserto, xx de julho de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
CPF 032.744.006-61
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF